



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUINTA-FEIRA – 27 DE MARÇO DE 2025 - ANO VII – EDIÇÃO Nº 53

Edição eletrônica disponível no site www.valente.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **CONTRATO Nº 071/2025:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA).

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 c=BR l=Feira de
Santana o=ICP-Brasil ou=Certificado P1 A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025-03-27 17:59:03:00

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- **Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira**
- **Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba**
- **Tel: (75) 3263-2222**



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUINTA -FEIRA
27 DE MARÇO DE 2025
ANO VII – EDIÇÃO Nº 53

Edição eletrônica disponível no site www.valente.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA DE
VALENTE
UNIDADE TRABALHO

LICITAÇÕES E
CONTRATOS



CONTRATO Nº 71/2025

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VALENTE**, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob Nº 13.845.896/0001-51 com sede na Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Centro - Valente-BA - CEP: 48.890-000, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, CNPJ nº 30.982.686/0001-24, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENTE - FMS**, CNPJ nº 12.237.485/0001-10 e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 17.776.074/0001-17, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal **Ubalдино Amaral de Oliveira**, portador do CPF nº 086.097.645-91 e RG nº 01.542.909-12 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua 1º de Maio, nº 80, Centro, Valente-BA, CEP: 48890-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **BAIANA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA**, estabelecida na Rua Olegário Lopes, nº 40, Bairro: Centro, Cidade: Valente - Bahia, CEP: 48.890-000, inscrita no CNPJ sob nº 22.166.307/0001-08, através do seu representante legal o Sr. *Diogo Reseda Oliveira*, portador da Carteira de Identidade nº 9.561.024-33, expedido por SSP/BA e CPF nº 010.229.595-65 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09-009/2024, Processo Administrativo nº 116/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene pessoal (papel higiênico e papel toalha), para atender as necessidades das diversas secretarias municipais deste município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Contrato é de 12(doze) meses, de 18 de março de 2025 e encerramento em 18 de março de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **56.442,10 (cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dez centavos)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VALENTE
SECRETARIA: 7 - SEC. MUN. DO TRAB. E DESENV. SOCIAL E CIDADANIA - SEMAS
UNIDADE: 07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente - Bahia | CNPJ - 13.845.896/0001-51



licitacao.gov@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUINTA -FEIRA
27 DE MARÇO DE 2025
ANO VII – EDIÇÃO Nº 53

Edição eletrônica disponível no site www.valente.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA DE
VALENTE
UNIÃO E TRABALHO

LICITAÇÕES E
CONTRATOS



2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

1500 - Recurso não Vinculado de Imposto

ORGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENTE

SECRETARIA: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 05.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE

2037 - MANUT. DAS AÇÕES DE ATEN. À SAÚDE NOS SERV. DE MÉD. E ALTA COMPLEXIDADE

2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

1500 - Recurso não Vinculado de Imposto

ORGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

SECRETARIA: 4 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER - SEDUC

UNIDADE: 04.04 - SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA ESPORTE E LAZER - SEDUC

2008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2011 - MANUTENÇÃO DO EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

1500 - Recurso não Vinculado de Imposto

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SECRETARIA: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

UNIDADE: 03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

2033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

1500 - Recurso não Vinculado de Imposto

ORGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENTE

SECRETARIA: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

1500 - Recurso não Vinculado de Imposto

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.



Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente - Bahia | CNPJ - 13.845.896/0001-51



licitacao.gov@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUINTA -FEIRA
27 DE MARÇO DE 2025
ANO VII – EDIÇÃO Nº 53

Edição eletrônica disponível no site www.valente.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA DE
VALENTE
UNIÃO E TRABALHO

LICITAÇÕES E
CONTRATOS



As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 5 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.



Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente - Bahia | CNPJ - 13.845.896/0001-51



licitacao.gov@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUINTA -FEIRA
27 DE MARÇO DE 2025
ANO VII – EDIÇÃO Nº 53

Edição eletrônica disponível no site www.valente.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA DE
VALENTE
UNIÃO E TRABALHO

LICITAÇÕES E
CONTRATOS



A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de VALENTE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.



Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente - Bahia | CNPJ - 13.845.896/0001-51



licitacao.gov@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUINTA -FEIRA
27 DE MARÇO DE 2025
ANO VII – EDIÇÃO Nº 53

Edição eletrônica disponível no site www.valente.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA DE
VALENTE
UNIÃO E TRABALHO

LICITAÇÕES E
CONTRATOS



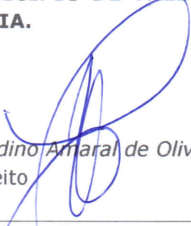
Valente - Bahia, 18 de março de 2025.

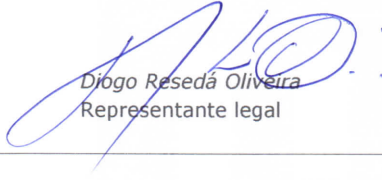
CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

FORNECEDOR:

BAIANA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA


Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito


Diogo Resedá Oliveira
Representante legal

Testemunhas:

Nome: Fausto Lima Cunha

Nome: Pauliana Souza de Oliveira

CPF/RG: 078.255.415-04

CPF/RG: 050.322.245-37



Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente - Bahia | CNPJ - 13.845.896/0001-51



licitacao.gov@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUINTA -FEIRA
27 DE MARÇO DE 2025
ANO VII – EDIÇÃO Nº 53

Edição eletrônica disponível no site www.valente.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA DE
VALENTE
UNIÃO E TRABALHO

LICITAÇÕES E
CONTRATOS



ANEXO I AO CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene pessoal (papel higiênico e papel toalha), para atender as necessidades das diversas secretarias municipais deste município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VALENTE

SECRETARIA: 7 - SEC. MUN. DO TRAB. E DESENV. SOCIAL E CIDADANIA – SEMAS

UNIDADE: 07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

1500 - Recurso não Vinculado de Imposto

ORGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE

SECRETARIA: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 05.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE

2037 - MANUT. DAS AÇÕES DE ATEN. À SAÚDE NOS SERV. DE MÉD. E ALTA COMPLEXIDADE

2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

1500 - Recurso não Vinculado de Imposto

ORGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

SECRETARIA: 4 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER - SEDUC

UNIDADE: 04.04 - SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA ESPORTE E LAZER - SEDUC

2008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2011 - MANUTENÇÃO DO EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

1500 - Recurso não Vinculado de Imposto

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SECRETARIA: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

UNIDADE: 03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

2033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

1500 - Recurso não Vinculado de Imposto

ORGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE

SECRETARIA: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

1500 - Recurso não Vinculado de Imposto



Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente - Bahia | CNPJ - 13.845.896/0001-51



licitacao.gov@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUINTA -FEIRA
27 DE MARÇO DE 2025
ANO VII – EDIÇÃO Nº 53

Edição eletrônica disponível no site www.valente.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA DE
VALENTE
UNIDADE TRABALHO

LICITAÇÕES E
CONTRATOS



ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1155	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, EXTRA MACIO, COM FOLHAS DUPLAS, NEUTRO, 100% FIBRAS CELULÓSICA NÃO RECICLÁVEIS, PICOTADO E GORADO EM PACOTE C/4 ROLOS MEDINDO 30M X10CM.	4,90	5.659,50
2	1155	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL, HIGIÊNICO, NEUTRO, FOLHA DUPLA, EM ROLO, COM DIMENSÕES 10CM (LARGURA) X 30M (COMPRIMENTO) COM TOLERÂNCIA DE ATÉ - 2% (DOIS POR CENTO), FABRICADO COM 100% FIBRA CELULÓSICAS VIRGEM, NÃO RECICLADO, ISENTO DE PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS. ABSORÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, SEM ODOR. EMBALAGEM CONTENDO 12 (DOZE) ROLOS.	12,80	14.784,00
3	177	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, TEXTURA MACIA, FOLHA PICOTADA, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COM RELEVO, 30 M E 10 CM, NEUTRO. FARDO 64 ROLOS.	80,80	14.301,60
4	700	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, TRADICIONAL, NEUTRO, EM ROLO COM 30 METROS CADA.	2,70	1.890,00
6	500	PACOTE	GUARDANAPOS EM PACOTE COM 100 UNIDADES;	1,65	825,00
7	500	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 24 X 22CM, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	1,75	875,00
8	500	PACOTE	GUARDANAPO, FOLHA SIMPLES COR BRANCA NAS DIMENSÕES 19,5CM X 18CM PACOTE COM 50 UNIDADES	0,85	425,00
9	133	PACOTE	LENÇOL HOSPITALAR BRANCO 50X50	60,00	7.980,00
10	126	PACOTE	LENÇOL HOSPITALAR BRANCO 50X70	77,00	9.702,00
TOTAL R\$					56.442,10

Valor Total: R\$ 56.442,10 (cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

Valente - Bahia, 18 de março de 2025.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

FORNECEDOR:

BAIANA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

Ubaldo Amara de Oliveira
Prefeito

Diogo Resedá Oliveira
Representante legal

Testemunhas:

Nome: Luís Lima Cunha

Nome: Pauliana Souza de Oliveira

CPF/RG: 028.255.145-02

CPF/RG: 050.322.245.37



Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente - Bahia | CNPJ - 13.845.896/0001-51



licitacao.gov@hotmail.com